

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 29 DE ABRIL DE 2016.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, às onze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Rodrigo Peres de Lima Netto, Procurador do Estado, pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Alexandre Pedercini Issa; a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, representada pelos Srs. Marcelo Salvador, CRC-1MG 089.422/O-0, e Leonardo Júnio Vilaça, CRC MG-078933/O; e, o Diretor Comercial, Evandro Leite Vasconcelos. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente destas Assembleias, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista José Pais Rangel para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instaladas as Assembleias e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 48, 120 e 59, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 25, 41 e 25, respectivamente, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 29 de abril de 2016, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, em Belo Horizonte-MG, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias: 1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como dos respectivos documentos complementares; 2- destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R\$2.491.375 mil, e do saldo de Lucros Acumulados, no montante de R\$59.536 mil; 3- definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$633.968 mil; 4- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato, e fixação da sua

remuneração; 5- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; 6- fixação da remuneração dos Administradores da Companhia; 7- orientação do voto do(s) representante(s) da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Distribuição S.A., a realizar-se até 29-04-2016, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R\$370.209 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$92.552 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e, e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; 8- orientação do voto do(s) representante(s) da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a realizar-se até 29-04-2016, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R\$2.337.663 mil, e do saldo de lucros acumulados, no montante de R\$47.761 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$635.407 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e, e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, alterada pela Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998 e posteriores alterações, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976 e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato, ou depositando, preferencialmente até 27 de abril de 2016, os comprovantes de titularidade das ações, expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 28 de março de 2016. a.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1 da pauta, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como dos respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos dias 30 e 31 de março e 01 de abril do corrente ano, nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nas páginas 48, 121 e 59, respectivamente, e, “O Tempo”, nas páginas 41, 41 e 25, respectivamente, e publicados nos mesmos jornais, sendo, no “Minas Gerais”, no dia 20 de abril do corrente ano, nas páginas de 94 a 127, e, no “O Tempo”, no dia 23 de abril do corrente ano, nas páginas de 02 a 34 – Caderno Balanço. Finalizando, colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2015 e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados por maioria, tendo 394.448.515 votos favoráveis e 2.125.340 votos contrários. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de

Administração, que trata dos itens 2, 3, 7 e 8 da pauta, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, ATÉ 29 DE ABRIL DE 2016. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: Considerando: a) o artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e os artigos 27 a 31 do Estatuto Social; b) as Demonstrações Financeiras do exercício de 2015, com apresentação de Lucro Líquido de R\$2.491.375 mil e saldo de Lucros Acumulados de R\$59.536 mil, decorrente de realização de Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial; c) que compete ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da Companhia; d) o §4º do artigo 202 da citada Lei 6.404, que determina que o dividendo previsto no Estatuto “não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia-geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia”; e) o §5º do artigo 202 da mesma Lei, que determina que “os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 4º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia”; f) que as projeções de fluxo de caixa de 2016 indicam a limitação de recursos da Companhia para pagar em 2016 os dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto referentes ao exercício de 2015; g) que a Cemig Distribuição S.A. e a Cemig Geração e Transmissão S.A. são subsidiárias integrais da Companhia e deverão realizar Assembleia Geral Ordinária até 29-04-2016; e, h) que o artigo 21, § 4º, alínea “g”, do Estatuto Social da Cemig dispõe: “Artigo 21 - ... Parágrafo Quarto - Dependerão de deliberação da Diretoria Executiva, as seguintes matérias: ... g) aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, elaborada, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, as declarações de voto nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembleia Geral de Acionistas, devendo as deliberações observarem as disposições do presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico;”; vem propor a V. Sas.: I) que ao Lucro Líquido de 2015, no montante de R\$2.491.375 mil, e ao saldo de Lucros Acumulados, no montante de R\$59.536 mil, seja dada a seguinte destinação: a) R\$633.968 mil sejam destinados como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia, conforme segue: 1- R\$200.000 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, conforme CRCA-088/2015, de 17-12-2015, e CRD-432/2015, de 04-01-2016, a serem pagos em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2016 e a segunda até 30-12-2016, cabendo à Diretoria Executiva observar os prazos, determinar os locais e os processos de pagamento e efetuar a imputação dos juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório, fazendo jus os acionistas que tiveram seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 30-12-2015. As ações passaram a ser negociadas ex-direitos em 04-01-2016; e, 2- R\$433.968 mil na forma de dividendos de 2015, fazendo jus os acionistas que tiveram seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; b) R\$633.967 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Dividendos obrigatórios não

distribuídos, para serem pagos assim que a situação financeira da Companhia o permitir; c) R\$1.262.280 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2016, conforme orçamento de capital; e, d) R\$20.696 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referentes aos incentivos fiscais obtidos em 2015 em função dos investimentos realizados na região da Sudene. Os pagamentos dos dividendos serão realizados até 30-12-2016, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. O Anexo 1 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social. O Anexo 2 apresenta o Orçamento de Capital da Companhia para o exercício de 2016; e, II) que o(s) representante(s) da Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Distribuição S.A. e na Assembleia Geral Ordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., ambas a realizarem-se até 29-04-2016, vote(m) favoravelmente às matérias da pauta, ou seja: Cemig D: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R\$370.209 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$92.552 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e, e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; Cemig GT: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R\$2.337.663 mil, e do saldo de lucros acumulados, no montante de R\$47.761 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$635.407 mil; d) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; e, e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Companhia, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada. Belo Horizonte, 28 de março de 2016. aa.) José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Mauro Borges Lemos, Allan Kardec de Melo Ferreira, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Guy Maria Villela Paschoal, Helvécio Miranda Magalhães Junior, José Henrique Maia, José Pais Rangel, Marco Antônio de Rezende Teixeira, Nelson José Hubner Moreira, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Ricardo Coutinho de Sena, Saulo Alves Pereira Junior, Ricardo Wagner Righi de Toledo. ANEXO 1 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2015 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR SE ATÉ 29-04-2016. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

	31-12-2015 R\$ mil
Cálculo dos Dividendos Mínimos Estatutários das Ações Preferenciais	
Valor Nominal das Ações Preferenciais	4.190.385
Percentual sobre o Valor Nominal das Ações Preferenciais	10,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 1º critério de pagamento	419.039

Valor do Patrimônio Líquido	12.995.135
Percentual das Ações Preferenciais sobre o Patrimônio Líquido (líquido de ações em tesouraria)	66,58%
Participação das Ações Preferenciais no Patrimônio Líquido	8.652.161
Percentual sobre o Valor do Patrimônio Líquido das Ações	3,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 2º critério de pagamento	259.565
Dividendos Estatutários Mínimos Obrigatórios das Ações Preferenciais	419.039
Dividendos Obrigatórios	
Lucro Líquido do Exercício	2.491.375
Dividendos ordinários – 50% do lucro	1.245.688
Imposto de Renda na Fonte sobre os Juros sobre o Capital Próprio	22.247
	1.267.935
Dividendos Propostos	
Juros sobre o Capital Próprio	200.000
Dividendos	433.968
	633.968
Dividendo por ação – R\$	
Dividendos Mínimos Estatutários para as Ações Preferenciais	0,50
Dividendo Obrigatório	1,01
Dividendos Propostos	0,50

ORÇAMENTO DE CAPITAL - PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA ATÉ 29 DE ABRIL DE 2016 - ANEXO 2 - Em conformidade ao artigo 196 da Lei das Sociedades Anônima e do artigo 25, § 1, inciso IV da Instrução CVM nº 480, apresentamos para análise e posterior aprovação do encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 29 de abril de 2016, da proposta de Orçamento de Capital consolidado para o exercício de 2016, em milhares de Reais.

Investimentos planejados para 2016

Plano de desenvolvimento da Distribuidora - PDD	1.023.772
Sistema elétrico de geração	66.441
Sistema elétrico de transmissão	45.505
Aportes em controladas e coligadas	1.287.172
Pagamento de outorga – leilão lote D	1.440.629
Infraestrutura e Outros	147.169
	4.010.688

“PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, até 29-04-2016, referente à destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015, no montante de R\$2.491.375 mil, e do saldo de Lucros Acumulados, no montante de R\$59.536 mil, conforme a seguir: a) R\$633.968 mil sejam destinados

como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia, conforme segue:

- 1- R\$200.000 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, conforme CRCA-088/2015, de 17-12-2015, e CRD-432/2015, de 04-01-2016, a serem pagos em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira até 30-06-2016 e a segunda até 30-12-2016, cabendo à Diretoria Executiva observar os prazos, determinar os locais e os processos de pagamento e efetuar a imputação dos juros sobre capital próprio ao dividendo mínimo obrigatório, fazendo jus os acionistas que tiveram seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 30-12-2015. As ações passaram a ser negociadas ex-direitos em 04-01-2016; e,
- 2- R\$433.968 mil na forma de dividendos de 2015, fazendo jus os acionistas que tiveram seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; b) R\$633.967 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Dividendos obrigatórios não distribuídos, para serem pagos assim que a situação financeira da Companhia o permitir; c) R\$1.262.280 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2016, conforme orçamento de capital; e, d) R\$20.696 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referentes aos incentivos fiscais obtidos em 2015 em função dos investimentos realizados na região da Sudene. Os pagamentos dos dividendos serão realizados até 30-12-2016, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes às matérias, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquelas Assembleias. Belo Horizonte, 28 de março de 2016. aa.) Charles Carvalho Guedes, Márcio Almeida do Amaral, Edson Moura Soares, Ronaldo Dias, Bruno Gonçalves Siqueira”. A seguir, o Sr. Presidente informou que, em março de 2016, na reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre as Demonstrações Financeiras da Cemig Geração e Transmissão-Cemig GT, também foi deliberada proposta de destinação do lucro, que foi encaminhada à Assembleia Geral dessa companhia. Entretanto, em função de revisão no fluxo de caixa da Cemig GT e da Cemig para 2016, a Diretoria de Finanças e Relações com Investidores sugeriu um aumento de R\$350.000 mil nos dividendos a serem pagos pela Cemig GT, referentes ao lucro líquido de 2015. Dessa forma, faz-se necessária a alteração, durante estas Assembleias, da proposta encaminhada aos acionistas, modificando o montante de dividendos a ser pago pela Cemig GT, de R\$635.407 mil para R\$985.407 mil. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração, referente aos itens 2, 3, 7 e 8 da pauta, com a alteração acima citada, que, posteriormente submetida a votos, foi aprovada por maioria, tendo 1.367.079.821 votos favoráveis, 217.378.626 abstenções e 2.108.005 votos contrários. A representante da acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR consignou em ata que sua abstenção decorreu somente em relação à alteração dos dividendos a serem pagos pela Cemig GT. Dando sequência às matérias da pauta, o Sr. Presidente informou que terminava nesta reunião o mandato do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 1 (um) ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2017. O Sr. Presidente esclareceu que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, como titular de ações preferenciais, o acionista

José Pais Rangel, por si e pelo FIA Dinâmica Energia, indicou os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Manuel Jeremias Leite Caldas - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Lúcio Costa, 6.700/1103, Barra da Tijuca, CEP 22795-900, portador da Carteira de Identidade nº 284123, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, e do CPF nº 535866207-30; e, Membro suplente: Ronaldo Dias - brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Maxwell, 452/704, Vila Isabel, CEP 20541-100, portador da Carteira de Identidade nº 2201087-0, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro-Detran-RJ, e do CPF nº 221285307-68. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à discussão e, após, à votação - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido as mesmas aprovadas, por maioria, tendo 190.958.441 votos favoráveis, 28.042.571 e abstenções e 16.633.164 votos contrários. Pedindo a palavra, o representante da acionista AGC Energia S.A., pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicou os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Newton Brandão Ferraz Ramos - brasileiro, casado, contador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG4019574, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 813975696-20; e, Membro suplente: Rodrigo de Mesquita Pereira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paranaguá, 348/10º andar, Consolação, CEP 01303-905, portador da Carteira de Identidade nº 8364447-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 091622518-64. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação - em separado - as indicações acima mencionadas, foram as mesmas aprovadas, por maioria, tendo 342.993.338 votos favoráveis, 59.146.793 abstenções e 51.496 votos contrários. Solicitando a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou, como acionista majoritário, os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Charles Carvalho Guedes - brasileiro, casado, graduado em processamento de dados, domiciliado em Brasília-DF, SHIN QI 13, Conjunto 3, Casa 13, Lago Norte, CEP 71535-030, portador da Carteira de Identidade nº 1122271, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 539600681-15; Edson Moura Soares - brasileiro, divorciado, filósofo e teólogo, domiciliado em Minduri-MG, na R. Homero Penha de Andrade, 104, Centro, CEP 37447-000, portador da Carteira de Identidade nº M7905264, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 992255496-87; e, Rafael Amorim de Amorim - brasileiro, solteiro, advogado e administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Rua Henrique Cabral, 100/202, São Luís, CEP 31270-760, portador da Carteira de Identidade nº 9082071326, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança do Rio Grande do Sul, e do CPF nº 975262740-49; e, Membros suplentes: Bruno Cirilo Mendonça de Campos - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Brasília-DF, no SQN 312, Bloco J, apto. 409, Asa Norte, CEP 70765-100, portador da Carteira de Identidade nº 2225323, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 968509901-44; Marcos Túlio de Melo - brasileiro, união estável, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Joaquim da Silva Barbosa, 100, Penha, CEP 31920-230, portador da Carteira de Identidade nº 140262310-0, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia- CONFEA, e do CPF nº 130866186-04; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, divorciado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de

Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas à discussão e, após, à votação, as indicações do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas por maioria, tendo 342.993.338 votos favoráveis, 59.146.793 abstenções e 51.496 votos contrários. Os Conselheiros Fiscais indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que, terminava na presente reunião o mandato dos membros do Conselho de Administração, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018, conforme o “caput” do artigo 12 do Estatuto Social. Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que foi solicitada a adoção do Voto Múltiplo pela acionista AGC Energia S.A. e pelo FIA Dinâmica Energia, conforme cartas em poder da Companhia, e que serão necessárias 28.579.207 ações para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que seria necessário, primeiramente, e considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e do seu respectivo suplente, indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais e pela minoria dos acionistas com direito a voto, para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra, como titular de ações preferenciais, o acionista José Pais Rangel indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membro efetivo: Marcelo Gasparino da Silva - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Florianópolis-SC, na R. Esteves Júnior, 605/1411, Centro, CEP 88015-130, portador da Carteira de Identidade nº 2302967, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, e do CPF nº 807383469-34; e, para seu suplente, Aloísio Macário Ferreira de Souza – brasileiro, casado, contador, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Homem de Melo, 315/101, Tijuca, CEP 20510-180, portador da Carteira de Identidade nº 04565759-0, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF 540678557-53. Submetida a discussão e, após, a votos as indicações acima citadas, foram as mesmas aprovadas por maioria, tendo 342.287.674 votos favoráveis, 83.711.741 abstenções e 20.702.073 votos contrários. Continuando os trabalhos, solicitaram a palavra, o acionista José Pais Rangel e o representante do Geração Futuro L. Par FIA, pela minoria dos acionistas com direito a voto, e indicaram os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membro efetivo: José Pais Rangel - brasileiro, casado, advogado, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 22191, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/RJ, e do CPF nº 239775667-68; e, seu suplente, José João Abdalla Filho - brasileiro, solteiro, banqueiro, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Vargas, 463/13º andar, Centro, CEP 20071-003, portador da Carteira de Identidade nº 1439471-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 245730788-00. Submetida a discussão e, após, a votos as indicações acima citadas, foram as mesmas aprovadas por maioria, tendo 342.993.338 votos favoráveis, 59.146.793 abstenções e 51.496 votos contrários. O Sr. Presidente esclareceu que, para completar o Conselho de Administração, cabia ao acionista FIA Dinâmica Energia indicar 1,4

membro efetivo e respectivo suplente; à acionista AGC Energia S.A. indicar 2,9 membros efetivos e respectivos suplentes; ao acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR indicar 1,9 membro efetivo e respectivo suplente; e, ao acionista Estado de Minas Gerais indicar 7,5 membros efetivos e respectivos suplentes. A seguir, solicitou a palavra, a representante do acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR, que indicou para compor o Conselho de Administração, como membro efetivo, o Sr. Victor Guilherme Tito - brasileiro, casado, economista, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. República do Chile, 100, Centro, CEP 20031-917, portador da Carteira de Identidade nº 26288156-8, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 044878356-82, esclarecendo que a indicação do seu suplente ocorrerá em outra oportunidade, permanecendo o cargo vago. Colocadas em discussão e, após, em votação, a indicação da representante do acionista BNDES Participações S.A.-BNDESPAR foi a mesma aprovada por maioria, tendo 396.406.730 votos favoráveis, 847.070 abstenções e 1.908.941 votos contrários. A seguir, os representantes do acionista FIA Dinâmica Energia e da acionista AGC Energia S.A. indicaram os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membros efetivos: Ricardo Coutinho de Sena - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº M30172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 090927496-72; Paulo Roberto Reckziegel Guedes - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG13975681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 400540200-34; Saulo Alves Pereira Junior - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG5345878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 787495906-00; e, José Henrique Maia - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº 6093/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA-MG, e do CPF nº 007936206-00; e, Membros suplentes: Bruno Magalhães Menicucci - brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº MG11890035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 081100286-16; José Augusto Gomes Campos - brasileiro, casado, físico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portador da Carteira de Identidade nº M3059793, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 505516396-87; Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira, domiciliada em Belo Horizonte-MG, na Av. do Contorno, 8123, Cidade Jardim, CEP 30110-937, portadora da Carteira de Identidade nº MG11781993, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 060101836-26; e, Daniel Alves Ferreira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em São Paulo-SP, na R. Marquês de Paranaguá, 348/10, Consolação, CEP 01303-905, portador da Carteira de Identidade nº 10933833, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 205862458-04, respectivamente. Submetida a discussão e, após, a votos as indicações dos representantes do acionista FIA Dinâmica Energia e da acionista AGC Energia S.A. foram as mesmas aprovadas por maioria, tendo 342.063.738 votos favoráveis,

55.190.062 abstenções e 1.908.941 votos contrários. Em seguida, solicitou a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais e o representante do acionista FIA Dinâmica Energia, que indicaram os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração: Membros efetivos: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Curitiba, 2233/501, Lourdes, CEP 30170-122, portador da Carteira de Identidade nº MG568870, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 098044046-72; Mauro Borges Lemos - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº MG992314, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 316720516-49; Allan Kardec de Melo Ferreira - brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Oscar Versiani Caldeira, 239, Mangabeiras, CEP 30210-280, portador da Carteira de Identidade nº M92892, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 054541586-15; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Carmo do Paranaíba, 292/202, Itapoã, CEP 31710-140, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Helvécio Miranda Magalhães Junior - brasileiro, solteiro, médico, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Cláudio Manoel, 735/1104, Funcionários, CEP 30140-100, portador da Carteira de Identidade nº 161715-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 561966446-53; Marco Antônio de Rezende Teixeira - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Senhora das Graças, 64/801, Cruzeiro, CEP 30310-130, portador da Carteira de Identidade nº M611582, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371515926-04; Marco Antonio Soares da Cunha Castello Branco - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Pium-I, 1601/401, Cruzeiro, CEP 30310-080, portador da Carteira de Identidade nº M753845, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 371150576-72; e, Nelson José Hubner Moreira - brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado em Brasília-DF, na AOS 2, Bloco G, Ap. 203, CEP 70660-027, portador da Carteira de Identidade nº 1413159, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 443875207-87; e, Membros suplentes: Bruno Westin Prado Soares Leal - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Brasília-DF, no SQN 107, Bloco E, Ap. 110, Asa Norte, CEP 70743-050, portador da Carteira de Identidade nº 8553405, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 055230506-52; Samy Kopit Moscovitch - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº 6568-4, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais-CORECON/MG, e do CPF nº 432564816-04; Luiz Guilherme Piva - brasileiro, casado, economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Estevão Pinto, 555/404, Serra, CEP 30220-060, portador da Carteira de Identidade nº MG2084020, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 454442936-68; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, ala A1, CEP 30190-131, portador da Carteira de Identidade nº MG5540831, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Wieland Silberschneider - brasileiro, divorciado,

economista, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Herculano de Freitas, 1210/301, Gutierrez, CEP 30441-023, portador da Carteira de Identidade nº 4040, expedida pelo Conselho Regional de Economia do Estado de Minas Gerais-CORECON/MG, e do CPF nº 451960796-53; Antônio Dirceu Araujo Xavier - brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Nova Lima- MG, na Alameda Monte Cristallo, 16, Condomínio Villa Alpina, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº 14351, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/MG, e do CPF nº 068412446-72; Ricardo Wagner Righi de Toledo - brasileiro, viúvo, administrador, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Arquiteto Raffaello Berti, 690, Mangabeiras, CEP 30210-120, portador da Carteira de Identidade nº MG4172543, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 299492466-87; e, Carlos Fernando da Silveira Vianna - brasileiro, solteiro, engenheiro, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Pólos, 424/700, Santa Lúcia, CEP 30360-530, portador da Carteira de Identidade nº 23844/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais CREA-MG, e do CPF nº 319830656-68, respectivamente. Colocadas em discussão e, após, em votação, as indicações do representante do acionista Estado de Minas Gerais e do representante do FIA Dinâmica Energia foram as mesmas aprovadas por maioria, tendo 342.063.738 votos favoráveis, 55.190.062 abstenções e 1.908.941 votos contrários. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Profissional da Companhia Energética de Minas Gerais e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente informou que, em decorrência da nova composição do Conselho de Administração desta Companhia e conforme o disposto no artigo 11, § 1º, e no “caput” do artigo 12 do Estatuto Social da Cemig e, ainda, no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., existe a necessidade da alteração na composição do Conselho de Administração das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., pois a estrutura e a composição do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser idênticas àquelas da Cemig. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais solicitou ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação dos acionistas a seguinte proposta: 1- Destinar a Verba Global Anual para Remuneração da Administração e dos Conselheiros Fiscais, compreendendo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, no valor de até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia e remuneração variável, cabendo como honorários mensais ao Diretor-Presidente o valor de R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) e aos demais Diretores, individualmente, o valor de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), corrigindo-se, em consequência, na mesma proporção, os valores atuais percebidos pelos Diretores a título de licenças remuneradas, gratificações e demais benefícios. 2- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros efetivos do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o

cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 4 a seguir - seja equivalente a trinta por cento da remuneração do Diretor-Presidente para o Presidente do Conselho de Administração, ou seja, R\$18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais) e a trinta por cento da que, em média, perceber Diretor da Companhia para os demais membros efetivos, ou seja, R\$14.331,82 (quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). 3- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros suplentes do Conselho de Administração – excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 4 a seguir – seja equivalente a oitenta por cento da remuneração mensal do Conselheiro de Administração efetivo que não exercer a Presidência desse colegiado, ou seja, R\$11.465,46 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). 4- Estabelecer que os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração recebem oitenta por cento da remuneração mensal estipulada, sendo o restante dividido em jetons a serem pagos aos Conselheiros efetivos e aos Conselheiros suplentes presentes à(s) reunião(ões). No caso de haver mais de uma reunião no mês, o jeton será dividido proporcionalmente ao número de reuniões realizadas; no caso de não haver reunião no mês, o Conselheiro efetivo e o Conselheiro suplente receberão o montante total da remuneração mensal. 5- Estabelecer que os Conselheiros de Administração suplentes que participem da reunião do Conselho de Administração em substituição ao seu respectivo membro efetivo - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores - recebam apenas a remuneração referente ao item 3 acima, mesmo substituindo Conselheiros efetivos em reuniões. 6- Estabelecer que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a vinte por cento da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$9.554,54 (nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); bem como que a remuneração mensal de cada membro suplente do Conselho Fiscal seja equivalente a oitenta por cento da remuneração mensal do membro efetivo, ou seja, R\$7.643,63 (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), excluídos, em ambos os casos, os benefícios na forma da lei. 7- Estabelecer que, aos Conselheiros de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, residentes em outros municípios que não o da sede social da Companhia, sejam reembolsadas as despesas com estada e locomoção (dentro do território nacional), necessárias ao seu comparecimento às reuniões desses Conselhos e ao desempenho de suas funções ou quando convidados pelo Diretor-Presidente para reunião na Companhia, bem como que recebam, a título de ajuda de custo, o valor de oitocentos reais, por deslocamento. 8- Determinar que os honorários dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal sejam pagos nas mesmas datas que a Companhia adotar para os seus empregados. 9- Estabelecer que a remuneração variável dos Diretores e as metas e indicadores de desempenho para a sua apuração sejam estipulados pelo Comitê de Recursos Humanos do Conselho de Administração da Companhia. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais acima citada, em relação aos Administradores, foi a mesma aprovada maioria, tendo 341.586.318 votos favoráveis, 54.343.493 abstenções e 644.044 votos contrários; e, em relação ao Conselho Fiscal, foi a mesma aprovada também por maioria, tendo 340.023.505 votos favoráveis, 56.450.522 abstenções e, 2.700 votos contrários. O acionista Alexandre Luiz Ferreira da Silva ressaltou que o seu voto contrário decorreu do fato de a remuneração proposta para os Diretores ser inferior à média de mercado usualmente adotada em consideração às responsabilidades dos

Diretores de uma empresa com função de *holding* semelhantes à Cemig. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, deverão ser efetuadas no jornal “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal “O Tempo”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. A vigência do contrato com o jornal “O Tempo” expirará em 21-04-2017, podendo ser prorrogada até 21-04-2018. Entretanto, caso esta prorrogação não se viabilize, a Companhia prestará as informações sobre o seu substituto assim que seja definido. Franqueada a palavra, dela fez uso o acionista Rubens Antônio França, que reiterou estudo sobre a efetivação de três mil novas estações de trabalho de forma a resgatarmos a proporção entre número de empregados e consumidores verificada na década de 1980. Finalizando, lamentou o fato do Sr. Luiz Fernando Rolla não compor mais a Diretoria Executiva da Companhia, destacando a importância da sua atuação ao longo da sua carreira profissional na Cemig. Continuando franca a palavra e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino, juntamente com os presentes.